

**Processo de Inexigibilidade de Licitação 002/2018**

**Nº do processo no sistema: 024**

**Tipo da despesa: Serviço**

**Natureza da despesa: Assessoria e consultoria técnica ou jurídica**

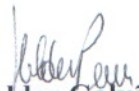
**Descrição da despesa: Consultoria de elaboração de PTRF e cadastramento no SICAR/MG...**


**Código da despesa: 3390.3501- Unidade: Hora**

**Objeto: consultoria para a elaboração de estudo de recuperação da vegetação para 150 hectares de Áreas de Preservação Permanentes (APPs) úmidas (nascentes e margens de cursos d'água) de pequenas propriedades (até 4 módulos fiscais) localizadas na bacia do rio Manso - municípios de Rio Manso, Itatiaiuçu e Brumadinho - previamente cadastradas pela Fundação Biodiversitas, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo 1) e processo de inexigibilidade de licitação 002/2018 e seus anexos – Meta 2 – Etapa 1 do projeto**

Em 28/12/2018 às 14h00 na sede da Fundação Biodiversitas, reuniu-se o coordenador administrativo-financeiro Sr. Helder Galvão Pereira, a coordenadora Técnica sra. Camila Emiliane Mendes de Sá e a Diretora Presidente Sra. Gláucia Moreira Drummond para a verificação e conferência da documentação enviada pelo fornecedor pessoa jurídica Evolução Florestal Ltda., inscrito no CNPJ nº 25.406.595/0001-00, relativo ao processo de Inexigibilidade de licitação 002/2018. Iniciada a sessão constatou-se que a documentação jurídica e fiscal exigida no referido processo foi apresentada de acordo. Em seguida passou-se à análise da documentação técnica do fornecedor constatando que a mesma foi apresentada de acordo e a qualificação tanto da pessoa jurídica quanto de seus sócios e executores dos serviços atendiam às exigências do processo. Em seguida, passou-se à análise da documentação técnica da empresa, constatando que a mesma foi apresentada de acordo e a qualificação da mesma atendia às exigências do processo, tais como: comprovante de formação técnica do profissional indicado em Engenharia Florestal e/ou Engenharia Agrônoma com inscrição no respectivo Conselho Regional; currículo vitae do profissional técnico responsável pelo serviço; comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do serviço e especificações técnicas estabelecidas no Anexo I, através da apresentação de atestados fornecidos pela empresa, comprovando ter prestado ou estar prestando, a contento, os com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste processo de inexigibilidade. Em seguida, foi verificada a proposta de preços que foi apresentada no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) sendo esse valor compatível com o mercado e com o previsto no orçamento da atividade do projeto. Após as demais considerações e estando o fornecedor cumprido às exigências constantes do processo decidiu-se pela homologação do fornecedor Evolução Florestal Ltda., inscrito no CNPJ nº 25.406.595/0001-00, para a execução dos serviços constantes do processo de inexigibilidade de licitação 002/2018 pelo valor total de R\$ 36.000,00 e após decorrer o prazo de interposição de recursos e não havendo dúvidas ou esclarecidas, o fornecedor Evolução Florestal Ltda. será comunicado e chamado para a celebração do contrato de prestação de serviços e início dos respectivos serviços e demais orientações.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2018.

  
**Helder Galvão Pereira**  
Coordenador Administrativo

  
**Camila Emiliane Mendes de Sá**  
Coordenadora Técnica

  
**Gláucia Moreira Drummond**  
Diretora Presidente